PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 08, DE 2024.

Da COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, sobre o Projeto de Lei nº 08/2024, que "abre ao orçamento do Município de Pedralva para o exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 3.377.766,63 para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

RELATÓRIO

Vem à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira o Projeto de Lei nº 08/2024, de autoria do Prefeito Municipal, que abre ao orçamento do Município de Pedralva para o exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 3.377.766,63 para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

Designado relator desta Comissão, recebi a matéria, acompanhada do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e após analisá-la passo a emitir parecer e voto nos termos regimentais.

Ao Projeto, até essa fase de tramitação, não foram apresentadas emendas por Vereador ou Comissão.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto em análise foi analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, tendo sido verificado que o projeto mostra-se regular.

Trata-se de um projeto de lei de iniciativa do Prefeito Municipal, no qual ele almeja abrir dentro do orçamento do Município de Pedralva para o exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 3.377.766,63 para reforço de dotação orçamentária.

A origem deste recurso é do *superávit* financeiro, conforme apontado na redação do projeto de lei, bem como, as dotações orçamentárias já foram prevista no orçamento do município de 2024, porém com valores insuficientes para realizarem as ações necessárias, por esse motivo se faz necessário esse reforço da dotação orçamentária.

Vale destacar que este recurso será utilizado para realizar diversas obras em nosso Município, conforme mencionado na justificativa do projeto, cabendo a nós vereadores fiscalizarmos a correta aplicação deste recurso e a execução das referidas obras.

Assim, como Relator desta Comissão irei emitir parecer favorável para tramitação deste projeto para as demais Comissão competentes, tendo em vista que na questão temática desta comissão em razão da juntada dos documentos necessários fica incoerente emitir parecer desfavorável.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta relatoria conclui que o projeto de lei em análise preenche os requisitos necessários para sua aprovação na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, assim, esse relator é favorável à aprovação da proposta e a continuidade dos trâmites necessários, e logo após, devendo ser enviado ao plenário para deliberação dos nobres edis.

Sala das Comissões, 12 de Abril de 2024.

VER. LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS
Secretário/Relator

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR

VER. MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
Presidente

VER. JERSON PAPI DE SOUSA
Suplente